



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 564/2023

EMENTA Dispõe sobre o reajuste dos Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 492/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 492/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

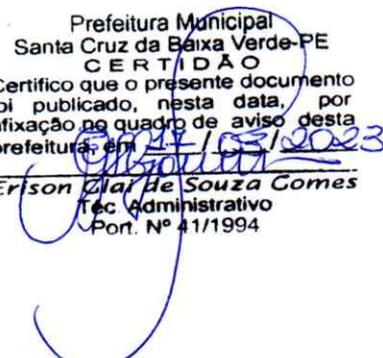
§ 1º A eleição dos representantes da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos do idoso, será realizada no primeiro e terceiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Baixa Verde, 17 de março de 2023.


JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal
José Irlando de Souza Lima
Prefeito Municipal
CPF: 507.699.524-53

Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Baixa Verde-PE
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento
foi publicado, nesta data, por
afixação no quadro de aviso desta
prefeitura, em 17/03/2023

Erison Dal de Souza Gomes
Téc Administrativo
Port. Nº 41/1994